

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### OUTROS

PROPOSTAS CONTEMPLADAS – EDITAL EMERGENCIAL 02-2021.....

### DECRETO

DECRETO.....



**PROPOSTAS CONTEMPLADAS - EDITAL EMERGENCIAL 02-2021**



ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS CONTEMPLADAS DO EDITAL EMERGENCIAL 002/2021 DA LEI FEDERAL Nº Lei 14.017 – LEI ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação Final das propostas Contempladas no Edital Emergencial nº 02/2021- Lei Aldir Blanc, conforme lista em anexo.

1. O valor será pago a todos os proponentes selecionados na forma do Edital Emergencial nº 02/2021.
2. Todos os proponentes assinarão um recibo que comprove o repasse do valor feito pela unidade executora.
3. Os proponentes deste Edital ficam cientes que terão que realizar as atividades da proposta enviada, caso o proponente não cumpra a proposta, terá que devolver o prêmio ao município, ou estará sujeito a medidas cabíveis.

Monte Santo, 07 de dezembro de 2021.

Luciano Lopes de Oliveira  
Secretário de Educação e Cultura  
Prefeitura Municipal de Monte Santo  
Decreto nº 002/2021

**Luciano Lopes de Oliveira**  
Secretário de Educação



ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



**PROPOSTAS APROVADAS**

**Nº TOTAL DE PROPOSTAS APROVADAS = 140**

CATEGORIAS	Nº DE PROPOSTA APROVADAS	VALOR TOTAL
ARTES PLÁSTICAS	4	R\$ 8.437,00
ARTESANATO	47	R\$ 99.134,75
AUDIO VISUAL	1	R\$ 14.024,58
CULINÁRIA	1	R\$ 2.109,25
DANÇA	2	R\$ 4.218,50
ESPAÇO CULTURAL	10	R\$ 21.092,50
GRUPO CULTURAL	18	R\$ 37.966,50
MÚSICA	48	R\$ 175.067,75
TECNICO DE SOM E ILUMINAÇÃO	9	R\$ 18.983,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 381.034,08</b>

Luciano Lopes de Oliveira  
Secretário de Educação e Cultura  
Prefeitura Municipal de Monte Santo  
Decreto nº 002/2021

**Luciano Lopes de Oliveira**  
**Secretário de Educação**



ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
ARTE PLÁSTICA		
NOME	Nº CPF	VALOR DO PREMIO
1. Antônio Santana Campos Neto	095.313.655-80	R\$ 2.109,25
2. Bruno Brito Souza	045.851.715-17	R\$ 2.109,25
3. Ednelson Lopes da Silva	437.489.615-53	R\$ 2.109,25
4. Paulo Cesar da Silva Dias	048.004.915.76	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 8.437,00</b>
<b>ARTESANATO</b>		
NOME	Nº CPF	VALOR DO PREMIO
1. Acácio França Dias	068 134 745 70	R\$ 2.109,25
2. Agles Brito Andrade	035.933.265-07	R\$ 2.109,25
3. Ana Campos França Carneiro	224 564 905 25	R\$ 2.109,25
4. Andreia Cadide Santana	011 293 035 27	R\$ 2.109,25
5. Angélica Maria da Silva	967.826.505-25	R\$ 2.109,25
6. Berlania Oliveira do Santos	042 972 145 55	R\$ 2.109,25
7. Cassiana França Dias	051.539.425-46	R\$ 2.109,25
8. Dalila de Andrade Brito	364.217.958-46	R\$ 2.109,25
9. Edlane Trindade Pereira	066 924 365 59	R\$ 2.109,25
10. Ednalda de Brito Nascimento	299.427.788-37	R\$ 2.109,25
11. Ednelma Rosa de Oliveira	022 805 105 51	R\$ 2.109,25
12. Elenice Almeida da Silva	010.200.945-15	R\$ 2.109,25
13. Elizangela Andrade de Queiroz	975 312 355 87	R\$ 2.109,25
14. Elizete Conceição dos Santos	920.573.303-20	R\$ 2.109,25
15. Eunubia Coelho de Souza	027.179.585-92	R\$ 2.109,25
16. Iolanda Silva Carvalho de Jesus	014 343 555 86	R\$ 2.109,25
17. Iracema Emília de Jesus Souza nascimento	005 483 745 62	R\$ 2.109,25
18. Israela Silva Andrade	076 584 735 37	R\$ 2.109,25
19. Jean Lima Mota	061.442.535-21	R\$ 2.109,25
20. Joana Cleide Silva	009 483 175 07	R\$ 2.109,25
21. Leidiane de Santana Mota	084 351 905 36	R\$ 2.109,25
22. Lourival Ferreira de Brito	139 619 005 82	R\$ 2.109,25
23. Manoel Erasmo de Brito	000.011.665-30	R\$ 2.109,25
24. Maria Antônia de Brito	012.019.075-35	R\$ 2.109,25
25. Maria de Lurdes silva cordeiro	001 299 025 60	R\$ 2.109,25
26. Maria do Santos Silva	010 387 315 50	R\$ 2.109,25
27. Maria do Socorro de Souza Santana	756.849.855-72	R\$ 2.109,25
28. Maria Helena de Jesus Santana	001 300 135 36	R\$ 2.109,25
29. Maria Isabel Ferreira de Andrade	041-685 885 64	R\$ 2.109,25
30. Maria Madalena de Jesus Brito	756.896.775-15	R\$ 2.109,25
31. Maria Mota de Santana	984.648.255-87	R\$ 2.109,25
32. Maria Torres da Costa	756 888 165 20	R\$ 2.109,25
33. Marina Cadide Cordeiro da Silva	296 791 318 90	R\$ 2.109,25
34. Marlene da Ressureição Santana	022 683 195 71	R\$ 2.109,25



ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



35. Marluccia Maria de Jesus Santos	035-548-125-10	R\$ 2.109,25
36. Mateus Matos de Brito	071.092.035-06	R\$ 2.109,25
37. Obelangela de Brito Silva	036 093 285 17	R\$ 2.109,25
38. Paulo Graciano de Souza	028 853 225 27	R\$ 2.109,25
39. Renata de Carvalho	035.147.215-05	R\$ 2.109,25
40. Ricardo da Silva Moreira	024.546.645-26	R\$ 2.109,25
41. Rosália Maria de Brito	012.019.085-07	R\$ 2.109,25
42. Silvania Oliveira Santiago	955 592 805 34	R\$ 2.109,25
43. Sinésia de Jesus Brito	731.122.755-00	R\$ 2.109,25
44. Solange Domingas Brito	343.049.228-90	R\$ 2.109,25
45. Suely Ferreira da Silva Costa	292.885.058-90	R\$ 2.109,25
46. Vasti Damasceno Silva	053 989 885 65	R\$ 2.109,25
47. Zenaide Brito da Silva	605.203.025-91	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 99.134,75</b>
<b>AUDIO VISUAL</b>		
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>VALOR DO PREMIO</b>
1. Daniel Alves Ferreira	349.962.478-86	R\$ 14.024,58
<b>Total</b>		<b>R\$ 14.024,58</b>
<b>CULINÁRIA</b>		
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>VALOR DO PREMIO</b>
1. Maria Auxiliadora Evangelista da Silva	003.442.955-75	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 2.109,25</b>
<b>DANÇA</b>		
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>VALOR DO PREMIO</b>
1. Franciele Roberta Ferreira	070.005.665-31	R\$ 2.109,25
2. Ananda Gleyce Tomaz da Silva	107.490.754-06	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 4.218,50</b>
<b>ESPAÇOS CULTURAIS</b>		
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>VALOR DO PREMIO</b>
1. Adenilson Pereira de Jesus	093.790.465-10	R\$ 2.109,25
2. Analeide da Silva	012.910.295-40	R\$ 2.109,25
3. Djanira Peixinho de Andrade	178.158.138-01	R\$ 2.109,25
4. Edvania Silva Carneiro	585.842.855-04	R\$ 2.109,25
5. José Raimundo Guimarães Ribeiro	203.646.445-91	R\$ 2.109,25
6. José Silvestre Cosme	837.740.845-72	R\$ 2.109,25
7. Mateus Antunes Souza	038.554.665-30	R\$ 2.109,25
8. Rafael da Silva Santana	031.881.175-82	R\$ 2.109,25
9. Ramone Pinheiro dos Santos	065.176.405-09	R\$ 2.109,25
10. Venicio Pinto de Souza	206.261.298-26	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 21.092,50</b>



ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



GRUPOS CULTURAIS		
NOME	Nº CPF	VALOR DO PREMIO
1. Afonso Andrade de Brito	009.065.235-59	R\$ 2.109,25
2. Antônio Domingos Ribeiro Guimarães	605.188.635-49	R\$ 2.109,25
3. Cristina Ramos de Moraes	057.633.575-40	R\$ 2.109,25
4. Elison Tolentino de Santana	019.014.315-09	R\$ 2.109,25
5. Gilda Ferreira Trindade da Silva	038.146.545-44	R\$ 2.109,25
6. Gilson de Andrade	059.936.345-29	R\$ 2.109,25
7. Iraíldes Lima dos Reis	369.461.925-91	R\$ 2.109,25
8. Ítala de Jesus Souza	046.436.639-61	R\$ 2.109,25
9. Ivaney de Jesus Silva Santos	065.326.005-98	R\$ 2.109,25
10. Lucilvania da Silva Alves	051.638.905-06	R\$ 2.109,25
11. Maria de Lurdes Rodrigues Dias	261.901.335-68	R\$ 2.109,25
12. Pedro Paulo Ferreira de Carvalho	061.598.275-10	R\$ 2.109,25
13. Roberto Cadide Cordeiro	622.252.605-59	R\$ 2.109,25
14. José da Silva Loiola	343.698.215-68	R\$ 2.109,25
15. Solen Marcos da Silva Souza	029.858.415-85	R\$ 2.109,25
16. Andrecson Lopes de Oliveira	064.266.525-71	R\$ 2.109,25
17. Lilian Neide Silva Carneiro Santos	046.582.755-11	R\$ 2.109,25
18. Francisco Alves de Jesus	023.414.665-67	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 37.966,50</b>
<b>MUSICA</b>		
NOME	Nº CPF	VALOR DO PREMIO
1. Justino Almeida da Conceição	127.181.678-40	R\$ 8.437,00
2. Givanildo Dos Santos Dias	055.816.795-09	R\$ 2.109,25
3. João Jordison Rocha Reis	064.112.395-76	R\$ 2.109,25
4. Fabricio da Silva Oliveira	085.733.715-79	R\$ 4.218,50
5. Josias da Silva Oliveira	063.821.965-50	R\$ 6.327,75
6. Marconde Rodrigo de Almeida Santos	048.399.185-62	R\$ 2.109,25
7. Jorge André de Jesus	085.879.988-03	R\$ 4.218,50
8. Manoel Artur de Jesus	003.699.335-24	R\$ 2.109,25
9. Dionio de Jesus da Silva	070.152.415-44	R\$ 2.109,25
10. Josivan da Silva França	048.399.165-19	R\$ 2.109,25
11. Eduardo Souza Silva	070.311.175-62	R\$ 4.218,50
12. Tertuliano Ferreira de Brito	086.102.178-92	R\$ 4.218,50
13. Daniel da Silva Almeida	061.424.065-41	R\$ 2.109,25
14. Antonio Neves dos Santos	401.791.018-11	R\$ 6.327,75
15. Gabriano de Araújo Borges	984.350.515-87	R\$ 4.218,50
16. Clebson Lima da Silva	364.552.488-64	R\$ 6.327,75
17. José Arlindo de Oliveira	565.086.545-00	R\$ 2.109,25
18. João Fernandes de Almeida Neto	255.044.605-49	R\$ 2.109,25
19. Marratani Ferreira de Oliveira Silva	037.976.335-48	R\$ 6.327,75
20. Aurélio De Jesus Bispo	007.700.045-55	R\$ 4.218,50
21. Antônio Campos França	310.489.195-87	R\$ 2.109,25



ESTADO DA BAHIA  
CNPJ nº 13.698.766/0001-33  
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



22. José Uilson da Cruz Santos	041.044.455-33	R\$ 2.109,25
23. João Paulo Souza dos santos	096.131.955-05	R\$ 2.109,25
24. Ricardo Nascimento de Oliveira	454.649.738-50	R\$ 2.109,25
25. José de Oliveira Souza	036.116.175-12	R\$ 6.327,75
26. Cristiano Santana Santos	049.599.105-85	R\$ 2.109,25
27. Jilvá Mendes Fernandes	034.099.425-80	R\$ 2.109,25
28. Romário da Silva Dias	398.811.868-03	R\$ 6.327,75
29. Domingos de Souza Jesus	006.090.895-52	R\$ 2.109,25
30. Genivaldo de Oliveira	997.761.205-63	R\$ 2.109,25
31. José Oliveira da Silva	622.345.875-49	R\$ 2.109,25
32. Veronica Ribeiro Barreto	000.806.895-07	R\$ 2.109,25
33. Joselito de Jesus	007.015.755-30	R\$ 8.437,00
34. Jeovane Peixinho da Silva	062.120.945-78	R\$ 4.218,50
35. Antônio Carlos de Brito Ferreira	031.181.655-02	R\$ 4.218,50
36. Reginaldo de Jesus Silva	009.644.145-38	R\$ 2.109,25
37. José Araújo Campos	179.687.045-53	R\$ 2.109,25
38. Cosme Andrade Silva	022.993.525.70	R\$ 4.218,50
39. Rogerio de Jesus Souza	038.184.365-33	R\$ 2.109,25
40. Leandro de Souza	098.002.795.04	R\$ 6.327,75
41. Alex Lobo de Almeida	071.694.555-01	R\$ 2.109,25
42. David da Silva Alves	864.477.405-00	R\$ 2.109,25
43. Edivan Peixinho de Souza	041.791.335-47	R\$ 6.327,75
44. Eugenio Silva Amador	029.756.685-70	R\$ 2.109,25
45. Genário Cardoso dos Santos	495.074.838-61	R\$ 4.218,50
46. Gilmar Trindade de Almeida	287.391.068-29	R\$ 2.109,25
47. Renan da Mota Moura	047.860.085-24	R\$ 2.109,25
48. Crispim Dias das Neves	007.503.565-02	R\$ 8.437,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 175.067,75</b>
<b>TECNICO DE SOM / ILUMINAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>Nº CPF</b>	<b>VALOR DO PREMIO</b>
1. Jose Carlos do Espirito Santo Campos	030.757.065-74	R\$ 2.109,25
2. Hugo Lima Moura	858.472.935-69	R\$ 2.109,25
3. Fabio Santana Nascimento	043.155.935-08	R\$ 2.109,25
4. Silas de Jesus das Neves	864.611.575-57	R\$ 2.109,25
5. Josevaldo de Jesus Ferreira	047.674.165-31	R\$ 2.109,25
6. Romerio Oliveira da Silva	001.646.635-76	R\$ 2.109,25
7. Luiz Fernando Andrade dos Santos	862.387.595-85	R\$ 2.109,25
8. Valdinei da Silva Dias	029.150.585-63	R\$ 2.109,25
9. José Milton Ramos de Matos	057.620.525.75	R\$ 2.109,25
<b>Total</b>		<b>R\$ 18.983,25</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 381.034,08</b>





**DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº 290/2021**

“Dispõe sobre novas medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), e da outras providencias.”

A **Prefeita do Município de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso da competência prevista no inciso II do art. 30 da Constituição Federal, nas atribuições de que trata a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) no Brasil;

**CONSIDERANDO** que no dia 18 de março de 2020, o Governador do Estado da Bahia promulgou o Decreto n. 15.549, por meio do qual declarou “*situação de emergência em todo o território baiano*”, para os fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; e

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº **20.907** de 25 de novembro de 2021, que instituiu novas medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19,

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Ficam autorizados, no território do Município de Monte Santo/BA, durante o período de 07 de dezembro de 2021 até 05 de janeiro de 2022, eventos e atividades com público de até 5.000 (cinco mil) pessoas.

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo único** - A realização de shows, festas, eventos desportivos coletivos, cavalgadas e vaquejadas fica condicionada à comunicação, com antecedência mínima de 72 horas, a Secretaria Municipal de Administração e a 3ª CIA de Polícia Militar de Monte Santo.

**Art. 2º.** Os estabelecimentos comerciais como restaurantes, bares e congêneres, poderão funcionar normalmente, desde que, atenda os protocolos de saúde estabelecidos pela autoridade sanitária municipal.

**Art. 3º.** Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que respeitados os protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras.

**Art. 4º.** A fiscalização do cumprimento do quanto estabelecido o presente Decreto será realizada pela Guarda Municipal, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, com livre circulação, em qualquer estabelecimento comercial, residenciais e similares, necessárias à investigação e adoção das medidas necessárias ao combate da COVID-19.

**Art. 5º.** Ficam autorizadas as Polícias Militar e Civil a atuarem no âmbito do Município de Monte Santo, com uso dos meios adequados de repressão, com o objetivo de garantir o cumprimento das determinações contidas no presente Decreto.

**Art. 6º.** O descumprimento do disposto neste Decreto implicará no fechamento temporário do estabelecimento, mediante a cassação temporária do alvará de funcionamento.

**Art. 7º.** A desobediência às medidas aqui impostas, necessárias para garantir a vida e saúde da população, implicará nos crimes previstos nos Artigos 268 e 330, ambos do Código Penal Brasileiro.

**Art. 8º.** O descumprimento das medidas impostas neste Decreto acarretará na aplicação de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo ser aplicada em dobro em caso de reincidência.

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 9º.** O descumprimento das medidas sanitárias poderão ser noticiadas através do Disk Denúncia COVID-19, sob os números (75) 9 9935-3676 e (75) 9 9187-2266, destinado ao recebimento de denúncias de aglomerações e descumprimento do Decreto municipal.

**Art. 10.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto a depender da evolução epidemiológica do município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 07 de dezembro de 2021.

**Silvania Silva Matos**  
Prefeita Municipal

---

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia  
CNPJ: 13.698.766/0001-33